

MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS		SALDO	
	ATUALIZADA		REALIZADAS		A REALIZAR	
	(a)		(b)		(c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00		0,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	PAGAMENTOS	SALDO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	RESTOS A	DE RESTOS	
	(d)	(e)		(f)	PAGAR NÃO	A PAGAR	(h) = (d-e)
					PROCESSADOS	(g)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2025	2026	SALDO ATUAL
	(i)	(j) = (Ib – (IIIf+ IIg))	(k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

LYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINI
028.065.172-49
PREFEITO

LUIZ CARLOS FERNANDES JUNIOR
004.975.032-12
SECRETARIO DE FINANCAS

MARIA APARECIDA PINHEIRO FEITOSA
581.588.552-53
CONTADORA

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.